



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 183/CAE-HFAB/2022



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR ÓXIDO DE ETILENO - HFAB

EMPRESA ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

PAG: 67106.002463/2022-12

PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/CAE-HFAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA (HFAB) E A EMPRESA ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB)**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul, CEP 71.607-900, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Sr. Jorge Antonio Carvalho Feijó Cel. Med., nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GC1, de 04 de outubro de 2022, publicada no BCA nº 189, de 06 de outubro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILIZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.747.677/0001-81, sediada na SAAN, Quadra 02, Lote 15 a 35, em Brasília – DF, Cep: 70.632-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Edeltânia Dantas Andrade de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 720841461, expedida pelo SSP/BA, e CPF nº 807.994.345-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002463/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **183/CAE-HFAB/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **183/CAE-HFAB/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/12/2023 a 29/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 25.392,42 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 304.709,04** (trezentos e quatro mil, setecentos e nove reais e quatro centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor	Finalidade
Contrato	29/12/2022	29/12/2023	R\$ 25.392,42	R\$ 304.709,04	-
1º Termo Aditivo	30/12/2023	29/12/2024	R\$ 25.392,42	R\$ 304.709,04	Prorrogação de vigência por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 609.418,08		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000, 1005000140

Programa de Trabalho: 05301003220040001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000, A0000420000

Empenho: 2022NE013021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, *data conforme assinatura eletrônica.*

Jorge Antonio Carvalho Feijó Cel Med
Ordenador de Despesas do HFAB

Documento assinado digitalmente
 EDELTANIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO
Data: 04/12/2023 16:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edeltânia Dantas Andrade de Castro
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo Varela de Araújo Filho 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HFAB

Erica dos Santos Dourado 2º Ten Enf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/12/2023 12:25:25
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	17011c33a562facfb771b1507a155af6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERICA DOS SANTOS DOURADO no dia 06/12/2023 às 13:52:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 07/12/2023 às 10:41:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 07/12/2023 às 13:14:12 no horário oficial de Brasília.